

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 145 • 21 de outubro de 2021

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretor de Pós-Licença

Fabio Costa

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

João Eustáquio Nacif Xavier

Diretor de Gente e Gestão

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretor de Recuperação Ambiental

Daniel Moraes de Albuquerque

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.6339/2015

Adriana da Silva **3**

Processo E-07/002.1560/2016

Manoel dos Santos Cortat **3**

Processo E-07/002.6600/2016

Clarecio Salles **3**

Processo E-07/002.739/2014

Rosineia Veiga Dias Araujo Azevedo **4**

Processo E-07/002.9881/2015

J. M. Martins Manhães - Me. **4**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos do Superintendente****De 2 de setembro de 2021****Processo E-07/002.6339/2015****Adriana da Silva****Notificação 01122198****Validade: 15 dias a partir da data da publicação**

Notificada a parte interessada, na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, de que o referido processo foi indeferido (Indeferimento nº IN052352) e arquivado.

O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009.

De 2 de setembro de 2021**Processo E-07/002.1560/2016****Manoel dos Santos Cortat****Notificação 01122201****Validade: 15 dias a partir da data da publicação**

Notificada a parte interessada, na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, de que o referido processo foi indeferido (Indeferimento nº IN052353) e arquivado.

O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009.

De 19 de maio de 2021**Processo E-07/002.6600/2016****Clarecio Salles****Notificação 01120323****Validade: 15 dias a partir da data da publicação**

Notificada a parte interessada, na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, de que o referido processo foi indeferido (Indeferimento nº IN051566) e arquivado.

O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009.

De 7 de maio de 2021**Processo E-07/002.739/2014****Rosineia Veiga Dias Araujo Azevedo****Notificação 01120078****Validade: 15 dias a partir da data da publicação**

Notificada a parte interessada, na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, de que o referido processo foi indeferido (Indeferimento nº IN052031) e arquivado.

O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009.

De 7 de abril de 2021**Processo E-07/002.9881/2015****J. M. Martins Manhães - Me.****Notificação 01119609****Validade: 15 dias a partir da data da publicação**

Notificada a parte interessada, na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, de que o referido processo foi indeferido (Indeferimento nº IN051997) e arquivado.

O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009.

Frederico de Almeida Pereira**Superintendente**
